



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SIGA Nº SEFIN-OFI-2026/01926

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 2026.

À Avaliação de Materiais

Assunto: PE 150/2026 - Controle de pragas - Análise de hab técnica C2

Sra

Boa tarde

Em anexo documentação de habilitação da empresa Invicta Soluções Ambientais Ltda para análise da habilitação técnica (subitem 6.1.4 do Edital) referentes a chamada nº 02.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Alexandre Faes da Silva
Assessor Administrativo



SEFINOFI202601926A

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465-8585 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465-8585>

SIGA

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
43209610536	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  RSP2600153908

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RIO PARDO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Local
Nome: _____
Assinatura: _____
17. Março 2026 Data
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ☐ NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/_____/_____
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/9

SEI-NOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
 Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

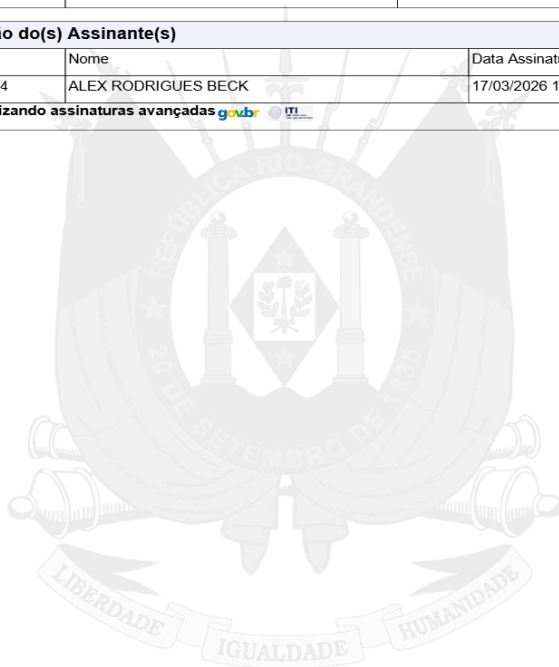
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/111.331-3	RSP2600153908	17/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
966.449.660-04	ALEX RODRIGUES BECK	17/03/2026 16:34:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby

pág. 2/9



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Alex Rodrigues Beck, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1979, portador da carteira de identidade nº 1074857631, SJS/RS, inscrito no CPF nº 966.449.660-04, residente e domiciliado na Rua Amanda Scherer, 367, bairro Rauber, Santa Cruz do Sul, RS, sócio componente da sociedade limitada, que gira sob a razão social de Invicta Soluções Ambientais Ltda, estabelecido em Rio Pardo-RS, a Estrada Passo da Areia, nº 1300, Bairro Passo da Areia, CEP 96.640-000, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 47.712.414/0001-07, cujo Contrato de Constituição acha-se arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 4320961053- 6, resolve alterar o seu contrato social conforme seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A partir desta data o objeto social desta sociedade empresária limitada passa ser o seguinte: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR-CONDICIONADO, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS ,CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TECNICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

SEGUNDA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alex Rodrigues Beck, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1979, portador da carteira de identidade nº 1074857631, SJS/RS, inscrito no CPF nº 966.449.660-04, residente e domiciliado na Rua Amanda Scherer, 367, bairro Rauber, Santa Cruz do Sul, RS.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 3/9



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 

Resolve consolidar seu contrato social e alterações havidas e passarão a reger-se pelo que está contido nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

O nome comercial da sociedade é Invicta Soluções Ambientais Ltda

Parágrafo Primeiro:

O nome fantasia da empresa é INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS

SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Estrada Passo da Areia, nº 1300, Bairro Passo da Areia, CEP 96.640-000 – Rio Pardo – RS.

TERCEIRA:

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e está dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR R\$
ALEX RODRIGUES BECK	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

QUARTA: O objeto social da empresa: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR-CONDICIONADO, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS , COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS , LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ,ATIVIDADES PAISAGISTICAS ,CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA,GESTAO DE REDES DE ESGOTO,DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS,SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TECNICAS,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

QUINTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se deu no dia 19 de agosto de 2022.

SEXTA:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, salvo concordância do outro quotista, os quais em igualdade de preço e condições poderá fazer uso do direito de preferência, procedendo-se neste caso a competente alteração contratual.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/9



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 

SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela total integralização do capital social subscrito e eventualmente não realizado.

OITAVA:

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo sócio ALEX Rodrigues Beck, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente e usará o nome da empresa para gerir os negócios da mesma, sendo, no entanto, vedado o seu uso em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização formal do outro, assinando individualmente.

NONA:

A 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento dos balanços de resultado e patrimonial, para apuração dos lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios poderão por decisão em conjunto destinar parte ou todo o lucro ou prejuízo apurado por ocasião dos balanços mencionados, para a conta reserva de lucros ou prejuízos acumulados respectivamente.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal de numerário em moeda corrente nacional, para aquele que exercer atividades dentro da empresa, a título de <pró-labore>, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento, a interdição, a inabilitação, ou ainda qualquer outra situação que implique em saída de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

DÉCIMA TERCEIRA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, e com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias do ato da retirada, com base no balanço patrimonial levantado especialmente para este fim.

DÉCIMA QUARTA:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Assinatura digital

pág. 5/9



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para retirada de sócio ou encerramento de atividades serão tomadas com decisão unânime em reunião, que para ser convocada não se faz necessário à sua publicação bastando para isso que ambos os sócios compareçam ao local determinado por estes e sendo também do conhecimento destes, a pauta da reunião. No caso de dissolução da sociedade, eventual patrimônio existente será distribuído aos sócios na mesma proporção do seu vínculo ao capital social.

§ Único:

Quaisquer decisões deliberadas em reunião, que impliquem em alteração do pactuado neste instrumento, obrigatoriamente há que ser procedido o competente instrumento alterador, que deverá ser arquivado nos órgãos competentes imediatamente após sua deliberação.

DÉCIMA QUINTA:

O sócio ALEX RODRIGUES BECK, formalmente sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula a legislação prevista no Código Civil vigente.

DÉCIMA SÉTIMA:

Está eleito de comum acordo o foro da Comarca de Rio Pardo - RS, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, assinam o presente instrumento. Uma das referidas vias será arquivada na forma da lei.

Rio Pardo , 17 de março de 2026.

ALEX RODRIGUES BECK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Assinatura digital

pág. 6/9



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

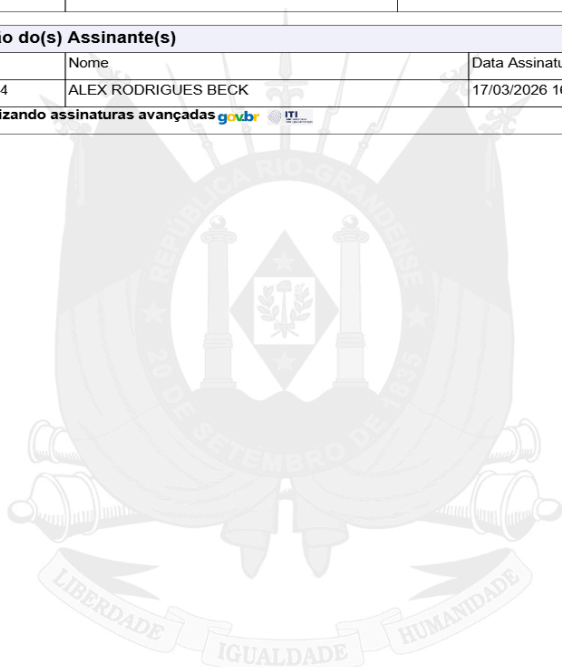
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/111.331-3	RSP2600153908	17/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
966.449.660-04	ALEX RODRIGUES BECK	17/03/2026 16:34:32

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinatura digital

pág. 7/9



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 47.712.414/0001-07 e protocolado sob o número 26/111.331-3 em 17/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11676198, em 24/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravante Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.449.660-04	ALEX RODRIGUES BECK	17/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.449.660-04	ALEX RODRIGUES BECK	17/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravante Matias, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2026, às 11:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 26/111.331-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/9



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>



SEFINOF1202601928A

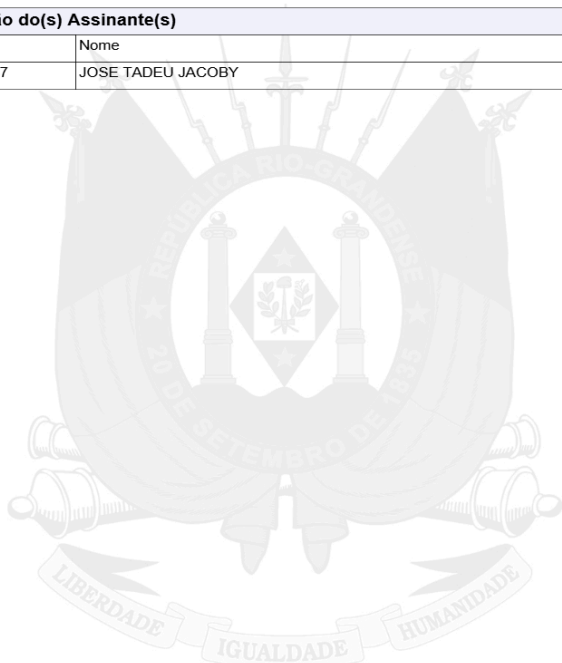
SIGA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 24 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11676198 em 24/03/2026 da Empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107 e protocolo 261113313 - 17/03/2026. Autenticação: CF2977E5DCCC8E4D6B6555DA4FD2B40505CF883. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/111.331-3 e o código de segurança vvng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinatura digital

pág. 9/9



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.712.414/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/08/2022			
NOME EMPRESARIAL INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-9-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PASSO DA AREIA		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO *****
CEP 96.640-000	BAIRRO/DISTRITO PASSO DA AREIA	MUNICÍPIO RIO PARDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO INVICTASOLUCOESAMBIENTAIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 9974-7720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2026 às 13:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

1/2



SEF INF 1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.712.414/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/08/2022			
NOME EMPRESARIAL INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PASSO DA AREIA		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO *****
CEP 96.640-000	BAIRRO/DISTRITO PASSO DA AREIA	MUNICÍPIO RIO PARDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO INVICTASOLUCOESAMBIENTAIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 9974-7720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2026 às 13:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

2/2



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>



SEI-NOF1202601928A

SIGA



MUNICÍPIO DE RIO PARDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<https://webapp1-riopardo.cidade360.cloud>



Alvará de Licença de Localização ou Exercício de Atividade

Número do Alvará: 1157823

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO, concede a Licença prevista na Lei Municipal nº 1302 de 31 de dezembro de 2003, para o contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 47.712.414/0001-07

Inscrição Municipal: 12054

Razão social: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS
Nome Fantasia: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS

Endereço: R ESTRADA GERAL, nº: 1300

Complemento: ESTRADA PASSO DA AREIA

Bairro: 2º DISTRITO - PASSO DA AREIA

Início das Atividades: 25/08/2022

Tipo de Validade: Definitiva

Atividades:

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

3606002 - Distribuição de água por caminhões

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

3530100 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Informações Complementares:

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-los.
OBS.: Este documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados acima referidos, bem como acompanhado de comprovante de pagamento da respectiva taxa correspondente ao exercício vigente.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8c28cdb1d

Emitido em: 08/04/2026

08/04/2026 09:49:05

1 de 1



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 47.712.414/0001-07 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 23/10/2026 14:58:09
Autenticação: FAC34D10-CADD-4C56-89A6-87C950CE4F08



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 47.712.414/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:13 do dia 05/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2027.

Código de controle da certidão: **00F5.57AA.2BC0.A6AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentgoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 47.712.414/

Certificamos que, aos **22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/11/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 42070471
Autenticação: 52566496



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



Prefeitura Municipal de Rio Pardo
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nº Cadastro: 12054-0
Nome.....: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS
CNPJ/CPF....: 47712414000107
Endereço....: R ESTRADA GERAL, 1300 -
Bairro.....: 2º DISTRITO - PASSO DA AREIA
Data Abert.: 25/08/2022

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que a empresa acima identificado ESTA EM DIA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir tributos que vierem a ser apurados.

Validade: 60 dias, a contar da data de emissão (Art. 138 § 1º LC 1.302/2003)

Atenção: Com qualquer rasura ou emenda este documento será invalidado.
Certidão emitida gratuitamente.

Rio Pardo, 23 de Setembro de 2026.

Código de controle de autenticidade: 525762907990336



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.712.414/0001-07

Razão social: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: EST PASSO DA AREIA 1300 / PASSO DA AREIA / RIO PARDO / RS /
96640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101306055863622779

Informação obtida em 23/10/2026 15:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 47.712.414/0001-07

Certidão n°: 82995643/2026

Expedição: 05/10/2026, às 09:17:29

Validade: 03/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **47.712.414/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento N° 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada.

INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47712414000107, Endereço - EST PASSO DA AREIA, 1300, PASSO DA AREIA, RIO PARDO/RS.

23 de setembro de 2026, às 10:03:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5ea6adb85d2500b4436c20b3cc665b68**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
AVENIDA ITAQUI, 45 - CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
Fone: (51) 3330-5659 | www.crqv.org.br | crqv@crqv.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - Nº 00154/2026

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que:

Profissional:

Nome: **Rodrigo Augusto Klamt**
CPF: **003.150.740-94** | **Brasileiro** | Natural de **Santa Cruz do Sul/RS**

Nº de registro na categoria de **QUÍMICO INDUSTRIAL: 05202661**
Instituição de Ensino: **Universidade de Santa Cruz do Sul** | Data de formação: **29/08/2011**
Processo Adm. nº: **28.339** | Data de registro: **08/11/2011**

Demais títulos atribuídos ao registro do profissional:

TÉCNICO EM ENOLOGIA | Data de formação: **12/08/2002**

Possui as seguintes atribuições profissionais: **Itens 01 a 13 do Art. 1º RN nº 36, de 25/04/1974** e atribuições dos **itens 05 a 09 do Art. 1º da RN nº 36, de 25/04/1974**. **Itens 01 e 10 com as limitações do art. 20 da Lei Federal nº 2.800, de 18/06/1956, restritos à área de Enologia.**

Situação: **O profissional encontra-se em situação de regularidade** perante o órgão de fiscalização profissional, nada constando em seu nome no que diz respeito a impedimentos administrativos e éticos.

Certidão válida até 31 de março de 2027, enquanto permanecer as condições atuais.

Porto Alegre, 1º de abril de 2026.

ADRIANA DA
SILVA
LOUREIRO
MARRONE
92887406000
ADRIANA LOUREIRO MARRONE
Chefe do Departamento de Registro



SEF/NOF/1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8205125	21/09/2026	21/09/2026	21/12/2026
Dados básicos:			
CNPJ : 47.712.414/0001-07 Razão Social : INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nome fantasia : INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Data de abertura : 25/08/2022			
Endereço:			
logradouro: ESTRADA PASSO DA AREIA N.º: 1300 Complemento: DISTRITO Bairro: PASSO DA AREIA Município: RIO PARDO CEP: 96640-000 UF: RS			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010		
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g		
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º		
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989		
21-58	Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018		
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		9JQ462II4243IKFH	

IBAMA - CTF/APP

21/09/2026 - 14:04:31



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 



Processo nº
4785-05.67 / 21.8

LO Nº 02532 / 2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4785-05.67/21.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 211384 - INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP

CPF / CNPJ / Doc Estr: 28.161.671/0001-53

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL PASSO DA AREIA, SN
2º DISTRITO DO PASSO DA AREIA
PASSO DA AREIA
96640-000 RIO PARDO - RS

EMPREENDIMENTO: 421039 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA GERAL DO PASSO DA AREIA
DISTRITO DO PASSO DA AREIA
RIO PARDO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,96073700 Longitude: -52,39986100

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, SEM EXPURGO

RAMO DE ATIVIDADE:	124,30
ÁREA DO TERRENO (m²):	125,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	81,47
ÁREA DEPÓSITO (m²):	27,00
ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²):	2,35

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 02692/2021, de 29/10/2021;

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- período de validade deste documento: 08/08/2022 à 29/10/2026;
- 2.2- a operação do Empreendimento deverá atender às NR-6, NR-7, NR-23 da Portaria n.º 3214 de 06/06/78 do MTb, a NB 1183/88 da ABNT, o Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que regulamentou a Lei Estadual n.º 9.921 de 27/07/93, e demais legislação pertinente;
- 2.3- é proibido o uso de herbicidas para supressão de vegetação na área do empreendimento, salvo prévia autorização da FEPAM, conforme dispõe a Portaria FEPAM/SSMA n.º 16/94, de 16.12.94;
- 2.4- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

3. Quanto à Localização:

- 3.1- as dependências operacionais não poderão ser implantadas ou operar em prédios de uso coletivo, seja comercial ou residencial

LO Nº 02532 / 2022

Gerado em 08/08/2022 14:14:40

Id Doc: 1270351

Folha 1/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEI-NOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentgoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

e em locais que tenham em área anexa: residências, escolas/creches, locais de processamento ou consumo de alimentos ou serviços de prestação relacionados à saúde pública;

- 3.2- a área destinada ao empreendimento deverá ter acesso com boas condições de tráfego para os veículos, mesmo em dias de chuva;

4. Quanto à Aplicação de Agrotóxicos:

4.1- Produto:

- 4.1.1- a empresa somente poderá utilizar produtos registrados no Ministério da Saúde (ANVISA) e, no caso de expurgo, no Ministério da Agricultura (MAPA) e informados no processo correspondente a esta Licença. Qualquer produto novo deverá ser informado previamente à FEPAM, com o encaminhamento do Plano Padrão de Aplicação e as respectivas fichas de emergência;
- 4.1.2- o uso dos produtos deverá estar de acordo com o previsto na respectiva ficha técnica ou bula;

4.2- Operação:

- 4.2.1- não é permitido estocar, mesmo que temporariamente, produtos, embalagens vazias, EPIs ou outros materiais, nem guardar veículos contendo-os, em garagens ou pátios de residências, de locais de hospedagens e de outras instalações diversas da área operacional da empresa imunizadora, exceto durante o período de execução dos serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;
- 4.2.2- não é permitido o controle de vetores e pragas em vias e áreas de circulação públicas, exceto quando a empresa for contratada pelo ente público, conforme estabelecido na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 506/2022, publicada em 5 de agosto de 2022, e suas atualizações;
- 4.2.3- o manuseio e a aplicação dos produtos deverão atender as especificações apresentadas pelos fabricantes e as orientações técnicas do profissional responsável pela empresa;
- 4.2.4- a empresa especializada na aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres (inseticidas, raticidas, etc.), deverá proceder a limpeza e a ventilação dos ambientes onde forem aplicados esses produtos, a fim de liberá-los para o uso normal, ou seja, o acesso de pessoas sem a necessidade do uso de EPIs;
- 4.2.5- as emissões atmosféricas, resultantes da aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres, não poderão ser em quantidades e concentrações perigosas à saúde pública e/ou prejudiciais ao meio ambiente;
- 4.2.6- o empreendedor deverá fornecer cópia dos comprovantes de execução de serviços ao cliente, a fim de atender a Resolução RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 e suas atualizações, incluindo data e horário em que o ambiente foi liberado para uso normal, encaminhar também cópia ao médico do trabalho e à CIPA, e manter cópias dos mesmos à disposição da fiscalização, por pelo menos dois anos;
- 4.2.7- a mudança do profissional técnico responsável deverá ser comunicada imediatamente, com encaminhamento de uma cópia da nova AFT ou ART à FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo correspondente a esta licença;

4.3- Proteção e Segurança:

- 4.3.1- as dependências operacionais e o depósito de produtos deverão ser mantidos fechados, de modo a impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas;
- 4.3.2- nas dependências operacionais e no depósito de agrotóxicos e afins, deverão ser claramente identificadas placas de advertência, com relação às suas características, com frases do tipo:
- área de manuseio e/ou depósito de agrotóxicos e afins;
- proibida entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;
- 4.3.3- nos locais e ambientes de aplicação de produtos, deverão ser feitos isolamentos, não permitindo o acesso de pessoas alheias ao serviço e animais durante o procedimento, e deverão ser colocadas placas de advertência "CUIDADO! FOI APLICADO VENENO", avisando dos riscos de intoxicação e do período mínimo para a reentrada, conforme orientações do fabricante e do responsável técnico;
- 4.3.4- em ambientes onde foram aplicados agrotóxicos e afins, fixar avisos contendo logotipo da empresa aplicadora, com telefone para contato e do CIT- Centro de Informações Toxicológicas do Estado, informando o nome comercial do produto aplicado, a data e a hora de liberação para uso normal do ambiente e um alerta genérico: "MANTENHA O AMBIENTE VENTILADO - VENENO", na cor vermelha;
- 4.3.5- o Empreendedor deverá manter à disposição dos funcionários previamente treinados e da fiscalização, os Planos Padrões de Trabalho, detalhados para cada tipo de operação de aplicação de agrotóxicos e afins, para cada produto utilizado, assim como as fichas de emergência e orientações técnicas para os procedimentos adequados em caso de acidentes;

4.4- Embalagens:

- 4.4.1- as embalagens vazias de agrotóxicos e afins, não poderão ser reutilizadas ou reaproveitadas para quaisquer finalidades, devendo ser devolvidas ao fabricante, salvo quando a reutilização for efetuada pela empresa produtora do biocida, mediante aprovação dos órgãos federais registrantes, ou para reciclagem ou incineração em empresas licenciadas ambientalmente pelos órgãos estaduais competentes;

LO Nº 02532 / 2022

Gerado em 08/08/2022 14:14:40

Id Doc 1270351

Folha 2/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentgoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

- 4.4.2- os produtos de fumigação são agrotóxicos, os domissanitários são biocidas congêneres (princípios ativos similares) sendo o recolhimento, o transporte e a destinação final de seus resíduos e embalagens responsabilidade das empresas titulares de registros, produtoras, comercializadoras e importadoras desses produtos, conforme Decreto Federal 4.074/02;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- produtos vencidos, as embalagens de produto danificadas e/ou que apresentarem vazamento, bem como estrados de madeira contaminados, serragem contaminada e outros materiais, devem ser armazenados em locais diferenciados e identificados por fabricante, para posterior devolução ao mesmo;
- 5.2- nas dependências operacionais e junto ao depósito devem ser mantidos recipientes com serragem, areia e calcário (para possibilitar o recolhimento de vazamentos), e bombonas vazias revestidas com sacos plásticos, para o armazenamento temporário de resíduos recolhidos, embalagens danificadas e/ou com vazamentos, até a devolução ao fabricante;
- 5.3- o transporte dos resíduos sólidos, desde o ponto de sua geração até os locais de processamento e destinação final, somente poderá ser feito em veículo adequado, com a carga coberta, em que o resíduo fique confinado de tal maneira que não ocorram perdas de material no caminho;
- 5.4- os resíduos sólidos deverão ser transportados acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018. Quando o destino estiver localizado fora do Estado, é necessário também, Autorização prévia da FEPAM, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 29/12/2016, publicada no DOE em 29/12/2016;
- 5.5- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 5.6- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

6. Quanto ao Transporte:

- 6.1- os agrotóxicos e afins, quando classificados como produtos ou resíduos perigosos, conforme Resolução ANTT n.º 5.232, de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações, devem ser transportados por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul;
- 6.2- os veículos para transporte dos agrotóxicos e afins e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 7.1- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 7.2- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 29 de outubro de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

LO Nº 02532 / 2022

Gerado em 08/08/2022 14:14:40

Id Doc 1270351

Folha 3/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

Este documento é válido para as condições acima no período de 08/08/2022 a 29/10/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®

LO Nº 02532 / 2022

Gerado em 08/08/2022 14:14:40

Id Doc: 1270351

Folha 4/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cristiano Horbach Prass	08/08/2022 17:55:34 GMT-03:00	97849260082	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEI-NOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



Processo nº
4785-05.67 / 21.8

DARE Nº 01299 / 2022-DL

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4785-05.67/21.8 DECLARA a seguinte troca de responsabilidade:

I - Identificação:

1 - EMPREENDIMENTO: 421039

LOCALIZAÇÃO: EST ESTRADA GERAL DO PASSO DA AREIA
DISTRITO DO PASSO DA AREIA
RIO PARDO - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,96073700 Longitude: -52,39986100

ATIVIDADE:

RAMO DE ATIVIDADE: 124,30
MEDIDA DE PORTE: 81,47 valor único

EMPREENDEDOR PRINCIPAL: 246494 - INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS

CPF / CNPJ: 47.712.414/0001-07
ENDEREÇO: DT ESTRADA DO PASSO DA AREIA 1300
Interior
PASSO DA AREIA
96640-000 RIO PARDO - RS

II - Motivo da Declaração de Alteração de Responsabilidade:

Em 23/11/22 data do protocolo da documentação para alteração de responsabilidade ambiental, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contidas na LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 2532/2022 - DL, emitida em 08/08/22 e dos passivos ambientais, se existentes na área do Empreendimento acima identificado ou se responsabilidade deste, mesmo em outro endereço, passou a ser do novo empreendedor acima referido.

Esta declaração foi emitida em 24 de novembro de 2022 e é válida quando acompanhada da LO nº 2532/2022-DL e até seu vencimento.

DARE Nº 01299 / 2022-DL Gerado em 24/11/2022 20:23:21 PEDIDO SOL Nº 24674 Id Doc 1304729 Folha 1/2

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

Data de emissão: Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®

DARE Nº 01299 / 2022-DL

Gerado em 24/11/2022 20:23:21

PEDIDO SOL Nº 24674 Id Doc 1304729

Folha 2/2

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cristiano Horbach Prass	25/11/2022 09:28:05 GMT-03:00	97849260082	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEI-NOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



Processo nº
70240-05.67 / 23.8

LU Nº 00730 / 2024

LICENÇA ÚNICA

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70240-05.67/23.8 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 246494 - INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS

CPF / CNPJ / Doc Estr: 47.712.414/0001-07
ENDEREÇO: DISTRITO ESTRADA DO PASSO DA AREIA, 1300
Interior
PASSO DA AREIA
96640-000 RIO PARDO - RS

EMPREENDIMENTO: 237155 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO: RUA ESTRADA GERAL PASSO DA AREIA, 1300
interior
2º DISTRITO PASSO DA AREIA
RIO PARDO - RS

A PROMOVER: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 1 veículo, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.8692

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 3, 6 e 9, conforme Resolução nº 5998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUO PERIGOSO (Classe I, ABNT NBR 10.004:2004)

MEDIDA DE PORTE: 1,00 nº de veículos / embarcações / aeronaves

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença Única Nº 02327/2023, de 08/09/2023;

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- período de validade deste documento: 25/03/2024 à 03/03/2028;
- 2.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 2.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 2.4- os veículos deverão portar, quando aplicável, CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos e CIV - Certificado de Inspeção Veicular, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 2.5- a placa do veículo, objeto desta licença, encontra-se em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização;
- 2.6- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de RODRIGO AUGUSTO KLAMT - (Cad 196268), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)9719-4268 ou (51)9646-4341 (Técnico

LU Nº 00730 / 2024

Gerado em 25/03/2024 22:14:15

Id Doc: 1441960

Folha 1/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

Responsável), (51) 99390-1736 (Empreendedor);

- 2.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 03/03/2028, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 2.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de suspensão da presente licença;
- 2.9- em caso de afastamento temporário do Responsável Técnico (RT), é aceito o período máximo de 30 DIAS. O RT deverá informar por meio eletrônico através dos seguintes endereços: produtosperigosos@fepam.rs.gov.br e emergencia@fepam.rs.gov.br, um profissional substituto que atenda aos mesmos requisitos, indicando NOME e DOIS NÚMEROS DE TELEFONE DO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO 24HS, bem como o período de afastamento
- 2.10- o órgão ambiental poderá solicitar, a qualquer tempo, informações referentes ao posicionamento geográfico dos veículos de transporte licenciados;
- 2.11- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp). O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 2.12- no caso de alteração de titularidade, a mesma deverá ser solicitada via SOL e deverão ser seguidas as recomendações descritas na PORTARIA CONJUNTA SEMA - FEPAM Nº 15, de 03 de dezembro de 2019 e suas alterações
- 2.13- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá(ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 1	Transporte de cargas perigosas
18	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

3. Quanto aos Resíduos Perigosos:

- 3.1- esta Licença não autoriza a coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado;
- 3.2- o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018, e suas alterações. O MTR deverá conter o n.º ONU correspondente;
- 3.2.1- no caso de transporte de embalagens vazias contaminadas, provenientes do retorno devido a destinação dos resíduos em local ambientalmente adequado, deverá constar no veículo o(s) MTR(s) assinado(s) pelo(s) destino(s) final(is) referente à(s) respectiva(s) carga(s);
- 3.3- no caso de coleta e transporte de resíduos de agrotóxicos, como restos de produtos e suas respectivas embalagens vazias, assim como todos os materiais descartáveis utilizados na dosagem, diluição, preparação e aplicação dos agrotóxicos, o transportador deverá portar Autorização de Remessa de Resíduos para fora do Estado, emitida pela Fepam ao gerador ou ao armazenamento temporário, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 29/12/2016, publicada no DOE em 29/12/2016;
- 3.4- no caso de transporte de resíduos de serviços de saúde:
- 3.4.1- o compartimento de carga deve ser estanque de modo a evitar vazamentos;
- 3.4.2- é vedada, a compactação dos RSS Grupos A, B e E, e a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte destes grupos de resíduos;
- 3.4.3- o transporte deve ser realizado de forma a não gerar odores durante seu trajeto até o destino final;
- 3.4.4- realizar a higienização e desinfecção periódica dos veículos em local destinado para tal fim e com licença ambiental vigente.
- 3.5- quanto ao acondicionamento dos resíduos durante o transporte:
- 3.5.1- os resíduos devem estar segregados segundo as suas características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, com objetivo de reduzir a mistura de substâncias incompatíveis e acidentes durante o transporte;
- 3.5.2- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;
- 3.5.3- as embalagens contendo resíduos perigosos ou enquanto os recipientes estiverem contaminadas deverão estar

LU Nº 00730 / 2024

Gerado em 25/03/2024 22:14:15

Id Doc: 1441960

Folha 2/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEF/NOF/1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

- individualmente identificadas, em bom estado de conservação, integras, com controle de vedação (tamponadas) e dispostas no veículo de forma segura durante todo o trajeto;
- 3.5.4- todos os recipientes de acondicionamento dos resíduos devem estar devidamente identificados. A identificação deverá conter, no mínimo, a identificação do gerador, da origem de geração, do resíduo, da classe, da quantidade, da data de geração e o contato do gerador em caso de emergência (ABNT NBR 16725:2014 e suas alterações);
- 3.5.5- a identificação deve estar afixada em local de fácil visualização no recipiente de acondicionamento, de forma clara e legível;
- 3.5.6- deverá ser garantido que o tipo de acondicionamento dos resíduos providos pelo gerador é compatível com a unidade de transporte pretendido;
- 3.5.7- para o transporte de cargas fracionadas deverá ser utilizada embalagens homologadas pelo Inmetro ou entidade por este acreditada.

4. Quanto a Área de Estacionamento:

- 4.1- quando o veículo não estiver em trânsito, estando ou não com carga, deve estar estacionado em local adequado, de forma a não gerar riscos ao meio ambiente e a saúde pública.

5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 5.1- a empresa deverá possuir protocolo de atendimento a emergência e manter treinamento da pessoal para o atendimento
- 5.2- em situações de emergência o Responsável Técnico deverá atender e orientar de forma presencial sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro ou fora da empresa, visando evitar, minimizar e recuperar eventuais danos às populações, e ao meio ambiente.
- 5.3- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, é de responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico informar a Fepam imediatamente pelo telefone (51) 99982-7840;

6. Quanto à Alteração de Frota:

- 6.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

7. Quanto à Revenda:

- 7.1- Esta licença não autoriza a comercialização, distribuição, revenda e armazenamento dos produtos e/ou resíduos transportados. Devendo, portanto o empreendedor que realiza tal atividade possuir licenciamento e/ou autorizações relativas a cada atividade.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, durante o período de 20 dias antes do término da vigência da LO atual, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema (disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/emergencia/transportes_perigosos.asp) e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 03 de março de 2028, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 25 de março de 2024.

Este documento é válido para as condições acima no período de 25/03/2024 a 03/03/2028.

LU Nº 00730 / 2024

Gerado em 25/03/2024 22:14:15

Id Doc 1441960

Folha 3/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico
assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu
conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

LU Nº 00730 / 2024

Gerado em 25/03/2024 22:14:15

Id Doc 1441960

Folha 4/4

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitti Tomaz	26/03/2024 15:54:27 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEI-NOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



Anexo a Licença de Operação de Fontes Móveis de Poluição

CERCAP Nº 30.8692 LO Nº 730/2024 VÁLIDA ATÉ 03/03/2028 PROCESSO Nº 70240-05.67 / 23.8

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70240-05.67 / 23.8, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

CNPJ: 47.712.414/0001-07
EMPREENDEDOR: 246494 - INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS
EMPREENHIMENTO: 237155 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL PASSO DA AREIA, 1300 MUNICIPIO: RIO PARDO - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 196268 - RODRIGO AUGUSTO KLAMT TELEFONES: (51)9719-4268 / (51)9646-4341

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 3, 6 e 9, conforme Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESIDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

VEÍCULO PLACA:

IUS4E87

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 730/2024, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<https://ww3.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* Cópia atualizada deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 6 de Fevereiro de 2026 - 11:34

Este anexo só é válido até 03/03/2028

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Avenida Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Fone: (51) 3224-5101 - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br



SEF/NOF/202601926A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS
CGC: 47712414000107
Endereço: ESTRADA GERAL PASSO DA AREIA, 1300
Município: RIO PARDO

 237155 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS...

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

Processo: 070240-0567/23-8

Vigência: 01/03/2023

Assunto: Licenca De Operacao

Situação: Documento Emitido

Documento: 00730/2024

Situação: Em Vigor

Tipo: LAU - Licença Ambiental Única

Vigência: 25/03/2024 a 03/03/2028

IUS4E87



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.254.891/0001-53, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.712.414/0001-07, executou, por meio do Contrato nº 32/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2026, serviços de controle de pragas urbanas/vetores em aproximadamente 7.000 (sete mil) bocas de lobo do Município de Dois Irmãos/RS.

Atesta, ainda, que a empresa executou os serviços com bom desempenho, eficiência e qualidade, atendendo as especificações técnicas contratadas e as exigências da fiscalização, empregando equipe técnica qualificada, equipamentos de pulverização, insumos e demais recursos operacionais compatíveis com a execução do objeto.

Declara, por fim, que a empresa demonstrou possuir capacidade técnico-operacional para a execução de serviços de controle de pragas urbanas/vetores em bocas de lobo e estruturas de complexidade similar, dispondo de pessoal qualificado, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins que se fizerem necessários.

Dois Irmãos/RS, 07 de Agosto de 2026.


Nilton José Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Nilton José Tavares
Secretário Municipal da Saúde
Portaria 007/2025



SEFINOF1202601928A



PROAT INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA- ME

CNPJ 19.469.312/0001-77

E-mail: Proatltda@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ: 47.712.414/0001-07, REALIZOU OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ESTA EMPRESA EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.800M², COOMPREENDO:

- DESINSETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- DESCUPINIZAÇÃO
- EXPURGO DE POMBOS E MORCEGOS
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (100.000 LITROS).

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO OCORRÊNCIAS QUE DESABONE TÉCNICA OU COMERCIALMENTE A EMPRESA SUPRACITADA.

SANTA CRUZ DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

RESPONSÁVEL E CONTATO: ALEX RODRIGUES BECK FONE: 519 9974-7720

ALEX RODRIGUES BECK
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

ACORDÃO DE JULGAMENTO Nº 014/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaquí, 45 – Fone: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 47.712.414/0001-07, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o nº 058110364, teve o presente atestado registrado nesta data sob o nº 00012/2023, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como responsável o Químico Industrial MAIRA DANIELA BRAGA ROSA, registrado sob o nº 05203423, neste CRQ-V, detentor da AFT nº 208.491, válida até 15 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

Katiele D. Ferreira Borba
KATIELE DAIANE FERREIRA BORBA

Diretora Administrativa



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Ernesto Alves nº 240

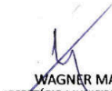
CNPJ 95.440.517/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ 47.712.414/0001-07, REALIZOU OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL EM 47 ESCOLAS NUM TOTAL DE 51.389,74 M², COMPREENDENDO:

- DESINSETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO OCORRÊNCIAS QUE DESABONE TÉCNICA OU COMERCIALMENTE A EMPRESA SUPRACITADA.


WAGNER MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTA CRUZ DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2023.



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 47.712.414/0001-07, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o nº 058110364, teve o presente atestado registrado nesta data sob o nº 00084/2023, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como responsável o Químico Industrial RODRIGO AUGUSTO KLAMT, registrado sob o nº 05202661, neste CRQ-V, detentor da AFT nº 220.951, válida até 21 de agosto de 2024. -----

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

KATIELLE DAIANE
FERREIRA BORBA
00714838020
KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA
Diretora Administrativa



SEFINOF1202801928A





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ: 47.712.414/0001-07, REALIZOU OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, EXPURGO DE POMBOS E EXPURGO DE MORCEGOS, EM UMA ÁREA DE 58.000,56M² COMPREENDENDO:

- DESINSETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 70.000L
- EXPURGO DE MORCEGOS
- EXPURGO DE POMBOS

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO OCORRÊNCIAS QUE DESABONE TÉCNICA OU COMERCIALMENTE A EMPRESA SUPRACITADA.

JULIANO RODRIGO GOMES
CPF: 834.392.000-78
REPRESENTANTE LEGAL

SANTA CRUZ DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JR CONSTRUÇÕES-LTDA
CNPJ: 44.299.228/0001-08

ATENDEMOS TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 47.712.414/0001-07, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o nº 058110364, teve o presente atestado registrado nesta data sob o nº 00083/2023, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como responsável o Químico Industrial RODRIGO AUGUSTO KLAMT, registrado sob o nº 05202661, neste CRQ-V, detentor da AFT nº 220.951, válida até 21 de agosto de 2024. -----

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

KATIELLE DAIANE
FERREIRA BORBA
00714838020
KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA
Diretora Administrativa



SEFINOF1202801928A





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ: 47.712.414/0001-07, PRESTOU SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ÁREA 1.800M² COMPREENDENDO:

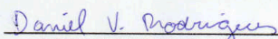
- DESINSETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS 2 CX 7.000L

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO OCORRÊNCIAS QUE DESABONE TÉCNICA OU COMERCIALMENTE A EMPRESA SUPRACITADA.

SERVIÇOS PRESTADOS NA LOJA DA AV INDEPENDENCIA 1810.

RESPONSÁVEL E CONTATO: DANIEL VANDERLEI RODRIGUES (51)9 8954-3266

SANTA CRUZ DO SUL, 04 DE JULHO DE 2023.


DANIEL VANDERLEI RODRIGUES
CNPJ: 46.037.287/0001-25



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 47.712.414/0001-07, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o nº 058110364, teve o presente atestado registrado nesta data sob o nº 00082/2023, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como responsável o Químico Industrial RODRIGO AUGUSTO KLAMT, registrado sob o nº 05202661, neste CRQ-V, detentor da AFT nº 220.951, válida até 21 de agosto de 2024. -----

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

KATIELLE DAIANE
FERREIRA BORBA
00714838020
KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA
Diretora Administrativa



SEFINOF1202601928A



EMPORIO DOM ATTILIO LTDA
CNPJ: 47.119.764/0001-64
E-MAIL: CAMILACF09@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ:
47.712.414/0001-07, REALIZOU O SERVIÇOS DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DO MOSQUITO
DA DENGUE, CHINKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS, PARA ESTA EMPRESA EM UMA AREA DE 15.000M²,
COOMPREENDO:

- BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DE MOSQUITOS DA DENGUE
- CHINKUNGUNYA
- ZIKA VÍRUS

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO OCORRENCIAS QUE
DESABONE TECNICA OU COMERCIALMENTE A EMPRESA SUPRACITADA.

SANTA CRUZ DO SUL 05 DE FEVEREIRO DE 2024.


CAMILA CHAGAS FLORES
SÓCIO PROPRIETARIO



SEFINOF1202801928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA 



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

CERTIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 47.712.414/0001-07, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o nº 058110364, teve o presente atestado registrado nesta data sob o nº 00003/2024, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como responsável o Químico Industrial RODRIGO AUGUSTO KLAMT, registrado sob o nº 05202661, neste CRQ-V, detentor da AFT nº 220.951, válida até 21 de agosto de 2024. -----

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA
00714838020
KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA

Diretora Administrativa



SEFINOF1202801928A





MUNICÍPIO DE RIO PARDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<https://webapp1-riopardo.cidade360.cloud>



Alvará Sanitário

VALIDADE: 31/03/2027

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS**

Nome Fantasia: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS**

Endereço: **R ESTRADA GERAL, 1300 - 2º DISTRITO - PASSO DA AREIA - ESTRADA PASSO DA ARE**

CPF/CNPJ: **47.712.414/0001-07**

Cadastro Econômico: **12054**

Início das Atividades: **25/08/2022**

Número do Alvará Sanitário: **12054**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Atividades:

3530100 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

Informações Complementares:

Observações:

Não está autorizado a atividade CNPJ 36 00 602

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-los.
OBS.: Este documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados acima referidos, bem como acompanhado de comprovante de pagamento da respectiva taxa correspondente ao exercício vigente.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **7173a7f67**

1 de 1

Emitido em: 05/02/2024

08/04/2026 13:30:57



SEFINOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
AVENIDA ITAQUI, 45 - CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
Fone: (51) 3330-5659 | www.crqv.org.br | crqv@crqv.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - Nº 00413/2026

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que:

Pessoa Jurídica:

Nome: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 47.712.414/0001-07

Endereço: Est Passo da Areia, Nº 1300; Bairro: Passo da Areia; CEP: 96640-000 - Rio Pardo – RS.

Nº de Registro CRQ-V: 058110364

Atividade Principal: **Imunização e controle de pragas urbanas;**

Atividades Secundárias: **Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.**

Profissional Responsável:

Nome: RODRIGO AUGUSTO KLAMT

CPF: 003.150.740-94 | Registro CRQ-V: 05202661 | Categoria: QUÍMICO INDUSTRIAL

Nº de AFT: 260.748 | Vigência da AFT: 24/08/2026 a 24/08/2027

Atividade AFT: Controle de pragas e limpeza de caixa de água.

Nº de AFT: 260.749 | Vigência da AFT: 24/08/2026 a 24/08/2027

Atividade AFT: Transporte de produtos perigosos.

Situação: A empresa **encontra-se em situação de regularidade** perante o órgão de fiscalização profissional, nada constando em seu nome no que diz respeito a impedimentos administrativos e éticos.

Certidão válida até 31 de março de 2027, enquanto permanecer as condições atuais.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2026.

ADRIANA DA
SILVA
LOUREIRO
MARRONE
92887406000

ADRIANA LOUREIRO MARRONE
Chefe do Departamento de Registro



SEI: NOF1202601928A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>

SIGA

INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 47.712.414/0001-07

DECLARAÇÃO DE POSSE DE ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE

Pregão Eletrônico nº 150/2026 - Município de Bento Gonçalves/RS

A empresa INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.712.414/0001-07, neste ato representada por seu sócio-administrador, Alex Rodrigues Beck, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do item 6.1.4, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 150/2026, que possui Alvará Sanitário vigente, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo/RS, sob o nº 12054, com validade indicada até 31/03/2027.

O referido alvará contempla a atividade de imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 81.22-2-00). A empresa declara que manterá a regularidade sanitária exigível durante a execução contratual, observadas as condições de validade do documento e a legislação aplicável.

Esta declaração é emitida especificamente para atendimento à exigência de habilitação do certame acima identificado, acompanhada, quando necessário, de cópia do Alvará Sanitário.

Rio Pardo/RS, 23 de outubro de 2026.

INVICTA SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA-47712414000107

Assinado de forma digital por INVICTA
SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA-47712414000107
Dados: 2026.10.23 15:40:17 -03'00'

ALEX RODRIGUES BECK
Sócio-administrador - Representante Legal

Invicta Soluções Ambientais - Protegendo ambientes. Preservando a saúde.



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>



SEFINOF1202601926A

SIGA

INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 47.712.414/0001-07

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, EXECUTORES E EPIs

Pregão Eletrônico nº 150/2026 - Município de Bento Gonçalves/RS

A empresa INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.712.414/0001-07, representada por seu sócio-administrador, Alex Rodrigues Beck, DECLARA, sob as penas da lei, para atendimento ao item 6.1.4, alíneas "e.1", "e.2" e "e.3", do Edital do Pregão Eletrônico nº 150/2026, que disponibilizará, para a execução dos serviços objeto da contratação:

I - Responsável técnico: profissional legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, identificado como Rodrigo Augusto Klamt, Químico Industrial, registro CRQ-V nº 05202661, observadas suas atribuições profissionais e a documentação de regularidade correspondente.

II - Equipe operacional: no mínimo 02 (dois) profissionais executores capacitados, devidamente treinados para as atividades de controle e manejo de pragas urbanas, utilização dos equipamentos específicos, aplicação de produtos saneantes e adoção das medidas de segurança pertinentes.

III - Equipamentos de proteção: todos os profissionais envolvidos utilizarão Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades e atuarão em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, especialmente as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A empresa assume a responsabilidade pela efetiva disponibilidade da equipe, dos equipamentos e das condições declaradas durante a execução do objeto contratual.

Rio Pardo/RS, 23 de outubro de 2026.

INVICTA SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:47712414000107

Assinado de forma digital por
INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:47712414000107
Dados: 2026.10.23 15:41:29 -03'00'

ALEX RODRIGUES BECK
Sócio-administrador - Representante Legal

Invicta Soluções Ambientais - Protegendo ambientes. Preservando a saúde.



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 227465.1477227-7581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227465.1477227-7581>



SEI-NOF1202601928A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO SIGA Nº SMS-DES-2026/01541

Bento Gonçalves, 23 de outubro de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/01926, 23/10/26 - SEFIN.

Segue documento de avaliação no anexo. Parecer 2ª chamada para o PE supracitado.

- assinado eletronicamente -
Ana Paula Felini Paese
Enfermeiro



SMSDES202601541A

Classif. documental	00.01.01.01
---------------------	-------------



Assinado com senha por ANA PAULA FELINI PAESE.
Documento Nº: 227481-8585 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227481-8585>

SIGA

Parecer Habilitação Técnica PE 150/2026 – Item 6.1.4
2ª chamada

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PARECER
01	DESINTETIZAÇÃO EM REDES DE ESGOTO E/OU PLUVIAL	INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	HABILITADA – apresentou toda documentação de habilitação técnica exigida em edital conforme item 6.1.4
02	DESINTETIZAÇÃO EM REDES DE ESGOTO E/OU PLUVIAL		
03	DESATIZAÇÃO EM REDES DE ESGOTO E/OU PLUVIAL		
04	DESATIZAÇÃO EM REDES DE ESGOTO E/OU PLUVIAL		



Assinado com senha por ANA PAULA FELINI PAESE.
Documento Nº: 227481.1477353-8631 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227481.1477353-8631>

